



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 112088

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na **[enderecoOrgao]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.409.705/0001-20, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 277/2025, publicada em **[data Publicacao xx/xx/2025]**, processado na Contratação SISLOG nº 112088 processo administrativo n.º 202500005001451, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme Termo de

Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	915
003	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	2289
005	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	713	bolo , com recheio e cobertura.	5133
007	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, broa doce.	1764
009	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	1572
011	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	480
013	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, esfirra.	600
015	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	1047
017	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	2792

019	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, de forma, sabor leite, com peso entre 400 e 500 g.	1935
021	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	4122
023	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	11256
025	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	6665
027	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	711	rosca , comum, doce.	4952
029	Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)	100	pão, torrada.	270
002	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	305
004	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	763
006	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	713	bolo , com recheio e cobertura.	1711
008	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, broa doce.	588
	Lote 2 -			

010	Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	524
012	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	160
014	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, esfirra.	200
016	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	349
018	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	930
020	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, de forma, sabor leite, com peso entre 400 e 500 g.	645
022	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	1374
024	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	3752
026	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	2221
028	Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	1650
	Lote 2 - Panificados			

030	Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, torrada.	90
031	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	1428
033	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	2346
035	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	7269
037	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	5286
039	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	2094
041	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	3459
043	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	702	carne bovina, paleta, seco (a).	1270
045	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	1613
047	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	1694
049	Lote 3 - Açougue	712	carne suína, pernil, desossado (a),	5000

049	(Disputa Geral)	712	resfriado (a).	5090
051	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	5465
053	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	645
055	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	2696
057	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	3656
059	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	15848
061	Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)	712	carne suína, toucinho.	1270
032	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	475
034	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	782
036	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	2423
038	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	1762

	ME/EPP)			
040	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	698
042	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	1152
044	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, paleta, seco (a).	424
046	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	537
048	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	564
050	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	1697
052	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1821
054	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	706	carne de aves, frango, congelado (a).	215
056	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	898
058	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	1218

060	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	5282
062	Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	712	carne suína, toucinho.	424
063	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	770
065	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	13	açúcar, cristal.	4190
067	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	130	adoçante, líquido (a), de sacarina, isento (a) de ciclamato de sódio, com fenilalanina.	11
069	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	498	amido, de milho.	990
071	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	862
073	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	16525
075	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa	696	floco, de aveia, em flocos finos.	213

	Geral)			
077	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	755	azeite , de oliva.	176
079	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	78
081	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	733	batata palha , tradicional.	1323
083	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	5430	cacau, 100%, em pó.	1383
085	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	1498
087	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	362
089	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	67	suco, de caju, concentrado.	10853
091	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	326	creme de leite , tradicional.	1988

093	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	232	doces, de banana, em tablete.	3150
095	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	697	extrato de tomate , tradicional.	3399
097	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	497	farinha, de aveia.	84
099	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	3900
101	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	497	farinha, de trigo.	3974
103	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	694	feijão , carioca, tipo 1.	12640
105	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	694	feijão , preto, tipo 1.	3578
107	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	528
	Lote 5 - Secos e			

109	Molhados (Disputa Geral)	362	fermento , químico, em pó.	460
111	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	696	floco, de milho.	255
113	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	499	fubá, de milho 100% natural.	602
115	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	746	granola , tradicional.	340
117	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	15195
119	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	307	leite de coco, tradicional.	530
121	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	321	leite , integral.	37687
123	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	321	leite , integral, zero lactose.	49
125	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa	698	macarrão, espaguete, tradicional.	2522

	Geral)			
127	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	698	macarrão, parafuso, grão duro.	9330
129	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	426
131	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	2997
133	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	100	pão, francês, com margarina.	1560
135	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	719	canjica, de milho, cor branca.	338
137	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	719	canjica, de milho, cor amarela.	1596
139	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	1172
141	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	9137

143	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	104
145	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	3950
147	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	4019
149	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	479	polvilho , doce, em pó.	660
151	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	534
153	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	1797
	Lote 5 -			

155	Secos e Molhados (Disputa Geral)	508	queijos, meia cura.	114
157	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	508	queijos, minas, curado.	639
159	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	321
161	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	378	sal, refinado (a).	2305
163	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	2301
165	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	725	trigo para quibe, tradicional.	192
167	Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)	381	vinagre , de vinho branco.	237
064	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	257
066	Lote 6 - Secos e Molhados	13	açúcar, cristal.	1396

	(Exclusivo ME/EPP)			
068	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	130	adoçante, líquido (a), de sacarina, isento (a) de ciclamato de sódio, com fenilalanina.	3
070	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	498	amido, de milho.	329
072	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	287
074	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	5508
076	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	696	floco, de aveia, em flocos finos.	71
078	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	755	azeite , de oliva.	58
080	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	26
082	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	440

084	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	461
086	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	499
088	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	120
090	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	67	suco, de caju, concentrado.	3617
092	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	662
094	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	232	doces, de banana, em tablete.	1050
096	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	1133
098	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	497	farinha, de aveia.	28
	Lote 6 -			

100	Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	1301
102	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	1324
104	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	4213
106	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	1192
108	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	176
110	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	154
112	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	696	floco, de milho.	85
114	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	499	fubá, de milho 100% natural.	200
116	Lote 6 - Secos e Molhados	746	granola , tradicional.	114

	(Exclusivo ME/EPP)			
118	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	5065
120	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	307	leite de coco, tradicional.	176
122	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	321	leite , integral.	12562
124	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	321	leite , integral, zero lactose.	16
126	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	840
128	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	3110
130	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	142
132	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	999

134	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, francês, com margarina.	520
136	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor branca.	112
138	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	532
140	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	390
142	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	3045
144	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	34
146	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não	1316

			receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	
148	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	1339
150	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	479	polvilho , doce, em pó.	220
152	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	178
154	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	598
156	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	508	queijos, meia cura.	38
158	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	508	queijos, minas, curado.	213
160	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	107
162	Lote 6 - Secos e Molhados	378	sal, refinado (a).	768

	(Exclusivo ME/EPP)			
164	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	767
166	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	64
168	Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	381	vinagre , de vinho branco.	78
169	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, abacate.	360
171	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, abacaxi pérola.	2684
173	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	1200
175	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	575
177	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, acelga.	1467
179	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	1326

181	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	599
183	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, alho.	1294
185	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, banana nanica.	842
187	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, banana prata.	8024
189	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, banana da terra.	465
191	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	249
193	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	6877
195	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	1326
197	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	144
199	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	3417
	Lote 7 -			

201	Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	3105
203	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	540
205	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	2329
207	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, goiaba vermelha.	15
209	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, laranja pera.	7365
211	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, limão taiti.	762
213	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, maçã fuji.	9075
215	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, mamão formosa.	2294
217	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	705
219	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, manga.	308
	Lote 7 - Hortifruti			

221	Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, maracujá.	150
223	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, melancia.	7742
225	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, melão amarelo.	135
227	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	704	frutas, mexerica.	2520
229	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, milho.	2463
231	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	340
233	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	518
235	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, repolho.	3504
237	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	336
239	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	5460
241	Lote 7 - Hortifruti	704	frutas, uva Itália	60

241	(Disputa Geral)	704	frutas, uva italiana.	00
243	Lote 7 - Hortifruti (Disputa Geral)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	320
170	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, abacate.	120
172	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, abacaxi pérola.	894
174	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	401
176	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	191
178	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, acelga.	488
180	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	442
182	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	199
184	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	431
186	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, banana nanica.	280

	ME/EPP)			
188	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	2674
190	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, banana da terra.	155
192	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	83
194	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	2292
196	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	442
198	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, brócolis.	48
200	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1138
202	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1035
204	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	181
206	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	776

208	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, goiaba vermelha.	5
210	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	2455
212	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, limão taiti.	253
214	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, maçã fuji.	3025
216	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, mamão formosa.	764
218	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	235
220	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, manga.	102
222	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, maracujá.	50
224	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, melancia.	2580
226	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, melão amarelo.	45
	Lote 8 -			

228	Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, mexerica.	840
230	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	820
232	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	114
234	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	172
236	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	1167
238	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	112
240	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	1819
242	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, uva Itália.	20
244	Lote 8 - Hortifruti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	106

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

caracterização da necessidade de contratação;
justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

justificativa para não licitar;
pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado

pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de

preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **MARA LUZIA PAIVA, Agente de Contratação**, em 25/02/2025, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71220891** e o código CRC **D37D216E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202500005001451



SEI 71220891